

AO JUÍZO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, MG.

PROCESSO NÚMERO: 5125138-16.2019.8.13.0024

ALANO OTAVIANO DANTAS MEIRA, Administrador judicial no processo acima, **Recuperação Judicial** requerida por **GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA.**, que tramita perante a secretaria deste juízo vem, em cumprimento ao que determina o artigo 63, III, da Lei 11.101/2005, e considerando o trânsito em julgado dos recursos aviados contra a decisão concessiva da recuperação judicial e do biênio fiscalizatório, apresentar **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS (ARTIGO 63, I E III, DA LEI 11.101/2005)**, sobre as atividades desenvolvidas, bem como a execução do plano de recuperação judicial, o fazendo nos seguintes termos.

1. Conforme se infere dos autos, em 21/08/2019, a recuperanda (GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., ajuizou pedido de Recuperação Judicial, sendo o processamento da Recuperação judicial deferido pela decisão constante do id 80838477 e o edital de deferimento da recuperação, com relação dos credores disponibilizado no DJE do dia 23/10/2019, considerando-se publicado em 24/10/2019 (id 90027428 - Pág.1 e 2)

A Recuperação Judicial requerida pela autora é composta por três classes de credores: titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho (artigo 41, I da Lei da nº 11.101/2005), titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados - artigo 41, III da Lei da nº 11.101/2005 e titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte (artigo 41, IV da Lei da nº 11.101/2005).

Avenida do Contorno, 6.777, 11º andar, Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP 30.110-935
Telefone 31-2122.9622, Fax 31-2122.9601, E-mail dma@dma.adv.br



2. Deferido o processamento da recuperação judicial, sobreveio a nomeação do administrador judicial (80838477), com a observância do disposto no artigo 21 da Lei 11.101/2005 que, ato contínuo, firmou o termo de compromisso (id 82497744 - Pág. 2).

3. E desde a sua nomeação - e durante estes 06 (anos) anos de processamento da recuperação judicial - a administração judicial atuou efetivamente nos autos, com comunicação aos credores sobre processamento da recuperação, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito (nos termos do artigo 22 da Lei 11.101 de 09 de Fevereiro de 2.005), atendimento aos credores através de telefones, "e-mails" e pessoalmente, formação do quadro de credores e publicações dos editais previstos na lei, fornecimento das informações requeridas (artigo 22, I, "b" da Lei 11.101/2005), apresentação de relatórios mensais, apresentação de relatórios sobre cumprimento do plano, manifestação e acompanhamento de centenas de habilitações/impugnações de crédito, convocação de assembleias, comunicação dos credores sobre realização das assembleias, realização de 03 (três) assembleias de credores, bem como acompanhou e presenciou todos os esforços da recuperanda no sentido de viabilizar sua recuperação.

4. Apresentado o plano de recuperação (id 89501153) - plano aditado após a realização da assembleia em segunda convocação, os credores Hisecur Security Solution Informática Ltda. - ME (id 92113190), 07/11/2019 (Adila Raquel Silva, Alan Gleison Batista da Silva, Ana Paula Rosa Santos, Ataise Aparecida Teles Evangelho, Debora Lopes Siqueira, Karla Fabre Campos, Mariuza Soares dos Santos, Natalia Cristina de Carvalho Moreira, Paloma Cristina Ribeiro de Azevedo, Renata Campos Linhares, Rubia Jeany Pereira Venancio e Silvia Cristina Rodrigues de Souza (id Num. 92130496 - Pág. 1/ Num. 93680278 - Pág. 1), Pottencial Seguradora S/A (Num. 96072751 - Pág. 1), Banco Bradesco S/A (Num. 96640549 - Pág. 1), Banco Santander (Num. 96936191 - Pág. 1), FIRB CONSULTORIA EM OPERACOES ESTRUTURADAS LTDA, FIRB ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (Num. 97145416/102405999), Itau Unibanco S/A (Num. 104123774 - Pág. 1) apresentaram objeções ao plano de recuperação apresentado pelas recuperandas.

Avenida do Contorno, 6.777, 11º andar, Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP 30.110-935
Telefone 31-2122.9622, Fax 31-2122.9601, E-mail dma@dma.adv.br



Contudo, considerando as medidas preventivas ao contágio, enfrentamento e contingenciamento Pandemia da Doença Infecciosa COVID-19 provocada pelo novo Coronavírus, bem como Recomendação nº 63/2020 do CNJ - artigo 2º, restou suspensa a designação de assembleia de credores de forma presencial enquanto perdurar a situação de calamidade pública prevista no Decreto nº 47893 de 20/03/2020. (id 122974920).

5. Assim, considerando as objeções apresentadas ao plano, após a flexibilização do isolamento social, mediante protocolos de segurança, o que possibilitaria a realização de assembleia de forma presencial, restou deferida a realização da assembleia de credores de forma presencial (id 107574484), sendo designada as datas 30 de novembro de 2020, às 14:00 horas primeira convocação e 14 de dezembro de 2020, às 14:00 horas primeira convocação.

5.1. Realizada assembleia em primeira convocação (30/11/2020), não houve o quórum exigido no artigo 37, 2º Lei da nº 11.101/2005 para instalação da assembleia visando a votação do plano de recuperação judicial em primeira convocação, pelo que a deliberação do plano restou postergada para assembleia já convocada para o dia 14 de dezembro de 2020 às 14:00 horas, conforme ata de assembleia juntada no id 1601344846.

5.2. Contudo, restou deferido pedido formulado pela recuperanda (decisão id 1722934827, complementada pelo despacho de id 1737039860) suspendendo por sessenta dias a AGC designada para o dia 14 de dezembro de 2020, bem como designando audiência de conciliação a se realizar na data de 26 de janeiro de 2021, às 14h00min.

5.3 - Assim, após a suspensão da assembleia designada para 14/12/2020, restou deferida a designação de Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, para o dia 25 de março de 2021, às 14:00 horas (id 2470636527).

No entanto, considerando as medidas de restrição vigentes no Estado de Minas Gerais (onda roxa) e no Município de Belo Horizonte, MG (Decretos Municipais n.ºs 17.562/21 e 17.361/21), e que o local de realização da assembleia encontrava-se impedido de receber eventos, a recuperanda comunicou acerca da impossibilidade de realização

Avenida do Contorno, 6.777, 11º andar, Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP 30.110-935
Telefone 31-2122.9622, Fax 31-2122.9601, E-mail dma@dma.adv.br



da assembleia designada para o dia 25/03/2021 e da concordância dos credores com a suspensão da referida assembleia e sua redesignação para o dia 26/04/2021 às 14h, no mesmo local (**suspensão aprovada por mais de 75,00% do quórum de credores presentes na AGC realizada em primeira convocação, conforme petição apresentada pela recuperanda nos autos da RJ - artigos 39, parágrafo 4º, inciso I, e artigo 45 Lei 11.101/05.**

5.4. Realizada a assembleia de 26/4/2021 (segunda convocação), restou aprovada a proposta de suspensão/prorrogação da assembleia geral de credores para o dia **30/06/2021, às 14:00 horas**, conforme ata juntada no id 3276396447. E considerando a suspensão da assembleia, a decisão constante do id 3341176436 prorrogou o prazo de suspensão (art.6º, §4º, da Lei nº 11.101/2005) até a data da continuidade da Assembleia, qual seja, 30/6/2021.

5.5 - Realizada a assembleia de 30/06/2021 (segunda convocação), restou aprovado o plano de recuperação apresentado pela recuperanda, com os respectivos aditamentos, conforme ata juntada no id 4360793023/4360338045.

E realizada a assembleia, o administrador, em cumprimento ao que determina do artigo 37, § 7º, da Lei 11.101/2005, requereu a juntada da respectiva ata, bem como prestou todos os esclarecimentos necessários sobre o ocorrido na assembleia realizada para fins de homologação do plano de recuperação e a concessão da recuperação judicial (id 4360793023/4360338045).

E em 04/08/2021, sobreveio a sentença de id 4952193096, homologado o plano de recuperação judicial e concedendo a recuperação judicial à empresa GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. "Isso posto, HOMOLOGO o Plano de Recuperação Judicial em todos os seus termos, realizado pela Assembleia Geral de Credores ocorrida no dia 30 de junho de 2021, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, e, com fulcro no art. 58 da Lei nº 11.101/2005, concedo a recuperação judicial à empresa GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., sem prejuízo de possíveis habilitações retardatárias de crédito ou impugnações pendentes de julgamento, nos termos do art. 10, §6º da sobredita Lei. 11. Esclareço que o pagamento aos credores deve ser feito diretamente em suas contas

Avenida do Contorno, 6.777, 11º andar, Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP 30.110-935
Telefone 31-2122.9622, Fax 31-2122.9601, E-mail dma@dma.adv.br



bancárias, uma vez que transferir para o Juízo o encargo de pagamento aos credores é retirar da devedora parte da condução de sua atividade empresarial, burocratizando ainda mais o processo de Recuperação.”.

Contudo houve recursos contra a decisão que homologou o plano de recuperação judicial, mas a 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais negou provimento ao recurso ajuizado pelo Banco Bradesco (Agrav. 1.0000.20.027202-9/009 -id 6692493052), bem como agravos apresentados pelo Município de Belo Horizonte (Agrav. 2562482-21.2021.8.13.0000) e pela Fazenda Nacional - União (2367395-30.2021.8.13.0000, tendo a decisão concessiva da recuperação judicial transitado em julgado.

6. E considerando inclusive as disposições do plano de recuperação, a recuperanda requereu levantamento dos depósitos recursais trabalhistas depositados junto à Caixa Econômica Federal, cujos valores, conforme consignado pela recuperanda “serão utilizados para assegurar a continuidade da atividade empresarial da Recuperanda, iniciar a quitação dos passivos trabalhista e tributário federal e, sobretudo, para que o Plano de Recuperação Judicial seja efetivamente cumprido”, pedido que restou deferido (id 6424283006). Houve decisão deferindo o referido pedido (6424283006 - Pág. 2), mas Caixa manifestou-se (Embargos Declaratórios), e posteriormente Agravo de Instrumento, no sentido de que não possui meios de cumprir a decisão neste momento por não ter recebido das Varas a que atreladas os depósitos recursais o comando de liberação.

E considerando que a Caixa Econômica Federal recorreu questionando a ordem para depósitos dos valores vinculados aos processos trabalhistas (ID 7367788004), restou deferido da Recuperanda para prorrogação do prazo de pagamento dos credores quirografários que optaram pelo deságio de 87% para após decisão final acerca da legitimidade da instituição financeira para cumprimento da ordem judicial (7398563040 - Pág. 2). E após várias manifestações da Recuperanda, da Caixa Econômica Federal, Administração Judicial e Ministério Público e de várias decisões judiciais sobre a liberação dos depósitos recursais, restou bloqueado judicialmente, via convênio SISBAJUD, a importância de R\$3.775.762,20 na conta bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E após o referido bloqueio, A Caixa Econômica Federal compareceu aos autos para informar que transferiu diretamente para a conta da recuperanda o valor de R\$ 3.291.079,8.

Avenida do Contorno, 6.777, 11º andar, Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP 30.110-935
Telefone 31-2122.9622, Fax 31-2122.9601, E-mail dma@dma.adv.br



7. E homologado o plano e decorridos os prazos de carência estabelecidos no plano de recuperação, a recuperanda deu início ao cumprimento das obrigações assumidas, conforme Comentários Técnicos acerca do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial apresentados pela Administração judicial que contemplam os pagamentos das parcelas do plano dos credores que se encontram devidamente habilitados e já indicaram suas respectivas contas bancárias.

7.1. Quanto ao Cumprimento do plano, Administração Judicial apresentou os Comentários Técnicos abaixo relacionados acerca do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, referente aos pagamentos efetivados:

- id 10178991318 - 1º Comentário Técnico acerca do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, referente aos pagamentos ocorridos até agosto/2023
- Id 10179028934 - 2º Comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em setembro/2023
- Id 10179028036 - 3º Comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em outubro/2023
- Id 10179004274 - 4º Comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em novembro/2023
- Id 10179026938 - 5º Comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em dezembro/2023
- Id 10179007020 - 6º comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em janeiro/2024
- Id 10179030483 - 7º comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em fevereiro/2024
- Id 10308356617 - 8º Comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em março/2024
- Id 10308340342 - 9º Comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em abril/2024
- Id 10308337634 - 10º Comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em maio/2024
- Id 10308317313 - 11º Comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em junho/2024

Avenida do Contorno, 6.777, 11º andar, Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP 30.110-935
Telefone 31-2122.9622, Fax 31-2122.9601, E-mail dma@dma.adv.br



- Id 10308331747 - 12º Comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em julho/2024
- Id 10308333455 - 13º Comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em agosto/2024
- Id 10409419091 - 14º Comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em setembro/2024
- id 10409471497 - 15º Comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em outubro/2024
- id 10409410695 - 16º Comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em novembro/2024
- id 10409475196 - 17º Comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em dezembro/2024
- Id 10409475596 - 18º comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em janeiro/2025
- id 10579794225 - 19º comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em fevereiro/2025
- id 10579794227 - 20º comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em março/2025
- id 10579823729 - 21º comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em abril/2025
- id 10579823731 - 22º comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em maio/2025
- id 10579823733 - 23º comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em junho/2025
- id 10579831982 - 24º comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em julho/2025;
- id 10579831984 - 25º comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em agosto/2025;
- id 10579831986 - 26º comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em setembro/2025;

Avenida do Contorno, 6.777, 11º andar, Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP 30.110-935
Telefone 31-2122.9622, Fax 31-2122.9601, E-mail dma@dma.adv.br



- id 10579831988 - 27º comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação judicial ocorridos em outubro/2025;
- 10620350388 - 28º comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação ocorridos em novembro/2025;
- 10620354285 - 29º comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação ocorridos em dezembro/2025;
- 10621949957 - 30º comentário técnico pagamentos parciais do plano de recuperação ocorridos em janeiro /2026.

E quanto a classe dos credores trabalhistas, impende registrar que o quadro de credores ainda encontra-se pendente de consolidação, considerando a existência de impugnações/habilitações de crédito pendentes de julgamento, sendo certo no entanto que o

8. Por fim, requer o administrador judicial a juntada do QUADRO DE CREDITORES PROVISÓRIO, para todos os fins de direito, cumprindo registrar que especialmente em relação aos credores trabalhistas (artigo 41, I da Lei da nº 11.101/2005) - o quadro de credores nesta classe ainda não foi consolidado, tendo em vista a existência de habilitações/impugnações pendentes de julgamento, o que contudo não obsta o encerramento da recuperação judicial, conforme disposto parágrafo único do artigo 63 da Lei 11.101/2005 "O encerramento da recuperação judicial não dependerá da consolidação do quadro-geral de credores.

9. Assim, tem-se que a recuperação judicial possibilitou à recuperanda uma estabilidade financeira e a preservação de empregos, de tal sorte que a recuperação judicial da sociedade empresária GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. atingiu a finalidade da Lei 11.101/2005, possibilitando a superação da situação de crise econômico-financeira da devedora, permitindo a manutenção da fonte produtora, dos empregos dos trabalhadores e dos interesses dos credores, na medida em que o plano de recuperação está sendo cumprido, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Avenida do Contorno, 6.777, 11º andar, Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP 30.110-935
Telefone 31-2122.9622, Fax 31-2122.9601, E-mail dma@dma.adv.br



10. Assim, considerando que já decorridos mais de 06 (seis) anos de processamento da recuperação judicial e o cumprimento plano de recuperação, vem o administrador Judicial, em cumprimento ao que determina o artigo 63, III, da Lei 11.101/2005, agradecendo mais uma vez a nomeação levada a efeito nos autos e a confiança depositada por este juízo, apresentar o presente relatório de encerramento/prestação de contas, com vistas ao encerramento da Recuperação Judicial na forma dos artigos 61, 62 63 da Lei 11.101/2005, e requereu o encerramento da recuperação judicial, cumprindo registrar que o saldo dos os honorários do administrador, está sendo objeto de tratativas entre as partes.

Registre-se por fim que a presente recuperação judicial e cumprimento do plano não envolveu qualquer levantamento de valores ou movimentação financeira por parte da Administração Judicial a ensejar prestação de contas de eventuais valores recebidos ou movimentados pela Administração judicial.

Por fim, pugna o administrador por vista aos credores/interessados, recuperanda e Ministério Público acerca do presente relatório.

Nestes termos pede deferimento.
Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2026.

ALANO OTAVIANO DANTAS MEIRA
ADVOGADO – OAB/MG: 27.970
ADMINISTRADOR JUDICIAL

H:\TEXTOS\REC..JUDICIAL\ GLOBAL\ GLOBAL - RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO

Avenida do Contorno, 6.777, 11º andar, Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP 30.110-935
Telefone 31-2122.9622, Fax 31-2122.9601, E-mail dma@dma.adv.br



GLOBAL - QUADRO DE CREDORES -		Posição: 11/02/2026	RJ - GLOBAL	5125138-16.2019.8.13.0024
N	CREDITORES	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	% CLASSE
1	ADILA RAQUEL DA SILVA	Trabalhista	2.222,72	0,0%
2	ADVOCAIA MACIEL	Trabalhista	26.991,33	0,5%
3	AFONSO HENRIQUE ALONSO	Trabalhista	26.669,15	0,5%
4	AGILE JURIDICO LOGISTICA	Trabalhista	357,56	0,0%
5	AILTON REDER ORNELAS FILHO	Trabalhista	44.000,00	0,8%
6	ALAN GLEISON BATISTA DA SILVA	Trabalhista	53.000,00	1,0%
7	ALESSANDRA CAMARGO GOMES ERHARDT (Honorários)	Trabalhista	15.517,71	0,3%
8	ALESSANDRA REZENDE MORAIS	Trabalhista	17.000,00	0,3%
9	ALEXANDRE ADRIANO PEREIRA	Trabalhista	56.000,00	1,0%
10	ALEXANDRE FERREIRA CARDOSO	Trabalhista	5.000,00	0,1%
11	ALEXSANDRA BENEVIDES SOBRAL GUIMARAES	Trabalhista	21.633,34	0,4%
12	ALINE APARECIDA OLIVEIRA	Trabalhista	257,00	0,0%
13	ALINE DE OLIVEIRA GUTIERRES	Trabalhista	25.019,15	0,5%
14	ALINI PEREIRA	Trabalhista	39.000,00	0,7%
15	ALISSON BOSCO RODRIGUES	Trabalhista	39.227,58	0,7%
16	AMANDA FRANCO DE CAMARGO	Trabalhista	11.583,20	0,2%
17	AMANDA FALEIROS MUNDIM	Trabalhista	3.343,39	0,1%
18	AMANDA GABRIELA FRANCO	Trabalhista	10.000,00	0,2%
19	AMANDA NOGUEIRA SILVA	Trabalhista	69.222,80	1,2%
20	AMELIA CRISTINA DA SILVA LOPES	Trabalhista	10.000,00	0,2%
21	ANA CAROLINA NOGUEIRA ALVES	Trabalhista	7.689,45	0,1%
22	ANA PAULA DE ARAUJO OLIVEIRA	Trabalhista	35.000,00	0,6%
23	ANA PAULA DUARTE MENDES	Trabalhista	1.477,88	0,0%
24	ANA PAULA ROSA SANTOS	Trabalhista	17.000,00	0,3%
25	ANDRE FERNANDO BELORIO	Trabalhista	6.504,72	0,1%
26	ANDREA SOARES DE MATOS ARCANJO	Trabalhista	21.000,00	0,4%
27	ANGELICA VIRGINIA DOS SANTOS	Trabalhista	3.000,00	0,1%
28	ARIATINA MENDONCA DIAS	Trabalhista	36.000,00	0,6%
29	ATAISE APARECIDA TELES EVANGELHO	Trabalhista	31.329,06	0,6%
30	BARBARA CRISTINA ARAUJO SILVA	Trabalhista	43.000,00	0,8%
31	BERENICE SANT ANA FERNANDES (Reserva)	Trabalhista	22.705,90	0,4%
32	BIANCA DÚNIA DE OLIVEIRA	Trabalhista	4.572,35	0,1%
33	BIANCA ESTHEFANY ANTUNES SILVA	Trabalhista	12.059,72	0,2%
34	BIANCA FREITAS PEREIRA	Trabalhista	35.000,00	0,6%
35	BIANCA SCHUINDT DE ALMEIDA	Trabalhista	12.690,24	0,2%
36	BRUNA PRISCILA MIRTES BERNARDINO	Trabalhista	55.000,00	1,0%
37	CAMILA ALVES DE FARIA MALTA	Trabalhista	34.000,00	0,6%
38	CAMILA ANDREA DE A. HERNANDES	Trabalhista	11.311,80	0,2%
39	CAMILA NASCIMENTO MOREIRA	Trabalhista	17.000,00	0,3%
40	CARLA TEIXEIRA MARCOLLI	Trabalhista	14.000,00	0,3%
41	CARLOS ALBERTO DE MENEZES JUNIOR	Trabalhista	4.000,00	0,1%
42	CARLOS EDUARDO GABRIEL (FGTS: 5.709,91)	Trabalhista	73.939,49	1,3%
43	CARLOS MAGNO DE ANDRADE SANTOS	Trabalhista	18.000,00	0,3%
44	CARLOS SANTOS DA SILVA	Trabalhista	2.822,68	0,1%
45	CAROLINE ROBERTA DE MORAES ROVERAO	Trabalhista	25.000,00	0,4%
46	CATIA REGINA BARRETO GOES	Trabalhista	19.656,92	0,4%
47	CHARLENE DAYANE DA SILVA	Trabalhista	9.343,01	0,2%
48	CINARA ALVARENGA RIBEIRO	Trabalhista	24.571,26	0,4%
49	CINTHYA CRISTINA CORREA	Trabalhista	13.279,96	0,2%
50	CLAUDIANA MARTINS DE OLIVEIRA	Trabalhista	21.000,00	0,4%
51	CLEYSTEANE RIBEIRO BENTO	Trabalhista	30.000,00	0,5%
52	CLISLAYNE IRIS FERREIRA PASSOS	Trabalhista	5.137,92	
53	DAFNY ARIANE ARAUJO MORAIS	Trabalhista	21.000,00	0,4%
54	DAMIANI MACHADO MILAGRES NICACIO	Trabalhista	38.005,65	0,7%
55	DANIEL MARCELINO CHAVES	Trabalhista	58.000,00	1,0%
56	DAYANA PEREIRA PONTES	Trabalhista	17.623,99	0,3%
57	DEBORA LOPES	Trabalhista	33.000,00	0,6%
58	DIEGO ANDRADE DA CONCEIÇÃO	Trabalhista	18.000,00	0,3%
59	DIEGO GABRIEL GONCALVES BARBOSA	Trabalhista	18.447,37	0,3%
60	DIEGO SILVÉRIO DO NASCIMENTO (Hon. Esther Eduarda)	Trabalhista	620,05	0,0%
61	DIESSI RAPHAELA TEIXEIRA RODRIGUES	Trabalhista	1.500,00	0,0%
62	DOUGLAS ALMEIDA CARVALHO	Trabalhista	1.996,41	0,0%
63	DOUGLAS ALMEIDA CARVALHO (hon. - RT Bianca Esthefany)	Trabalhista	976,29	0,0%
64	DUANA DANDARA MORAIS E SOUSA	Trabalhista	24.501,97	0,4%
65	EDILAINE CAMILA BUENO	Trabalhista	46.000,00	0,8%
66	ELIANA APARECIDA MACEDO	Trabalhista	10.776,64	0,2%
67	ELIENE APARECIDA ALVES MACHADO	Trabalhista	37.000,00	0,7%
68	ELISA SANTOS SILVA SUDRE	Trabalhista	61.000,00	1,1%
69	ELIZABETH CRISTINA BRANDAO DE MORAIS SA	Trabalhista	77.000,00	1,4%
70	ELVIS MORAES CORREA	Trabalhista	18.000,00	0,3%
71	ESDRAS FELIPPE GOMES DUARTE	Trabalhista	13.561,85	0,2%
72	ESPOLIO DE ANA PAULA FIGUEIROA DOS SANTOS	Trabalhista	2.162,69	0,0%
73	ESTHER EDUARDA FARIAS MENDES	Trabalhista	12.181,63	0,2%



GLOBAL - QUADRO DE CREDORES -		Posição: 11/02/2026	RJ - GLOBAL	5125138-16.2019.8.13.0024	
N	CREDORES	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	% CLASSE	
74	EVANDRO MARCEL LUZ DE FREITAS	Trabalhista	12.659,26	0,2%	
75	EVELLINI SANTAN ROSA	Trabalhista	9.110,41	0,2%	
76	FABIANA CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	Trabalhista	25.000,00	0,4%	
77	FABIANE GERALDA ARAUJO DE OLIVEIRA	Trabalhista	7.000,00	0,1%	
78	FABIO DE OLIVEIRA GONTIJO	Trabalhista	77.000,00	1,4%	
79	FÁBIO JÚNIOR DOS ANJOS	Trabalhista	46.698,31	0,8%	
80	FABRÍCIA ALEXANDRA VICENTE CHAGAS	Trabalhista	16.231,54	0,3%	
81	FABRICIA PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	39.888,59	0,7%	
82	FATIMA APARECIDA PEREIRA BATISTA	Trabalhista	10.000,00	0,2%	
83	FEDERACAO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E CONGENERES DO ES	Trabalhista	5.000,00	0,1%	
84	FELIPE DANIEL DIAS DA SILVA	Trabalhista	7.933,14	0,1%	
85	FERNANDA MARIA FERREIRA BORGES	Trabalhista	5.014,82	0,1%	
86	FELIPE DE PAULA FURLANETTO	Trabalhista	16.805,92	0,3%	
87	FILIFE DE SOUZA CARDOSO	Trabalhista	1.417,49	0,0%	
88	FRANCINE MAMINI DE OLIVEIRA	Trabalhista	10.927,92	0,2%	
89	GABRIELA LORANNI NASCIMENTO PASSOS	Trabalhista	9.000,00	0,2%	
90	GABRIELE MARILZA SANTOS BATISTA	Trabalhista	1.994,32	0,0%	
91	GEOVANE CLAUDIO GUIMARAES	Trabalhista	20.000,00	0,4%	
92	GEOVANE FERREIRA LIMA JUNIOR	Trabalhista	11.300,17	0,2%	
93	GUSTAVO HENRIQUE REZENDE	Trabalhista	3.380,00	0,1%	
94	GUSTAVO PIVA MAGALHAES DA ROCHA	Trabalhista	39.384,81	0,7%	
95	HALINE BAZAN PEREIRA	Trabalhista	11.759,05	0,2%	
96	IONE DA SILVA	Trabalhista	33.000,00	0,6%	
97	ISABELA CRISTINA COSTA	Trabalhista	3.207,79	0,1%	
98	ITAGIRA FLOR DE MAIO COSTA	Trabalhista	13.871,04	0,2%	
99	JACQUELINE BRUNA ALVES FRAGA	Trabalhista	5.727,81	0,1%	
100	JAIANY DA SILVA FERREIRA	Trabalhista	32.625,41	0,6%	
101	JAMES DE OLIVEIRA TELES	Trabalhista	29.000,00	0,5%	
102	JANAINA FERREIRA MENEGUCI	Trabalhista	90.000,00	1,6%	
103	JANAINA SOARES DE BRITO	Trabalhista	10.000,00	0,2%	
104	JANINE NOGUEIRA DA SILVA	Trabalhista	23.000,00	0,4%	
105	JESSICA FACIOLO DE OLIVEIRA	Trabalhista	10.000,00	0,2%	
106	JÉSSICA CRISTINA ALVES DUTRA	Trabalhista	7.589,15	0,1%	
107	JESSICA FERREIRA FREITAS	Trabalhista	8.467,07	0,2%	
108	JESSIKA KELE ALVES FERREIRA	Trabalhista	19.081,96	0,3%	
109	JOAO FAUSTINO DA SILVA NETO	Trabalhista	20.000,00	0,4%	
110	JOAO FLAVIO MUNIZ PINHEIRO	Trabalhista	13.349,76	0,2%	
111	JONATAS ZEFERINO DE OLIVEIRA	Trabalhista	25.710,01	0,5%	
112	JONHNATAN NAZARE BALBINO BATISTA	Trabalhista	13.000,00	0,2%	
113	JOSE MAURICIO VIANA SILVA	Trabalhista	10.000,00	0,2%	
114	JULIA MARTHA CAMPOS	Trabalhista	25.131,81	0,5%	
115	JULIANA COUTINHO DE OLIVEIRA	Trabalhista	10.466,53	0,2%	
116	JULIANA VENÂNCIO PEREIRA DE SOUZA	Trabalhista	9.226,87	0,2%	
117	KARINA CARLA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES	Trabalhista	80,10	0,0%	
118	KARLA FABIANE MADUREIRA	Trabalhista	14.000,00	0,3%	
119	KARLA FABRE CAMPOS	Trabalhista	11.000,00	0,2%	
120	KARLA REJANE DE JESUS SILVA	Trabalhista	30.940,20	0,6%	
121	KATIA FONSECA DO NASCIMENTO SILVA	Trabalhista	33.000,00	0,6%	
122	KATIA SIMONE SANTOS DA SILVA	Trabalhista	18.024,19	0,3%	
123	KATIANE APARECIDA REBULI DO NASCIMENTO	Trabalhista	50.225,63	0,9%	
124	KATRINY LOPES FERREIRA	Trabalhista	7.622,45	0,1%	
125	LAIS BARBOSA DA SILVA	Trabalhista	23.000,00	0,4%	
126	LARISSA ALVES DE SOUZA	Trabalhista	77.558,34	1,4%	
127	LARISSA EMILLY DA SILVA	Trabalhista	5.479,72	0,1%	
128	LARISSA LOPES ANDRADE	Trabalhista	517,76	0,0%	
129	LARISSA MAIA SANT ANA	Trabalhista	18.000,00	0,3%	
130	LAURA STHEFANY CELINE GOMES LEITE	Trabalhista	7.000,00	0,1%	
131	LAYS ESTEFANIA REIS SILVA VIANA	Trabalhista	30.000,00	0,5%	
132	LEILA APARECIDA FREITAS	Trabalhista	1.526,23	0,0%	
133	LEONARDO AUGUSTO POMPEU CAVALCANTI	Trabalhista	110.000,00	2,0%	
134	LETICIA SANTOS BRANDAO REDER	Trabalhista	7.007,96	0,1%	
135	LIBERTAT APARECIDA SANTOS	Trabalhista	611,65	0,0%	
136	LICIA GAMA DE OLIVEIRA	Trabalhista	48.000,00	0,9%	
137	LIDIANE LIMA DO AMARAL	Trabalhista	27.346,72	0,5%	
138	LIND LILLIAN DE OLIVEIRA LOPES	Trabalhista	200.000,00	3,6%	
139	LORENA ALANA JACINTO BEIRIGO	Trabalhista	32.000,00	0,6%	
140	LORRAINE CRISTINA NAVES RESENDE	Trabalhista	35.265,98	0,6%	
141	LUCAS ARAUJO GONTIJO AMARAL (Hon - RT Fabricia Pereira)	Trabalhista	4.467,46	0,1%	
142	LUCIANA RICARDO DE SOUZA	Trabalhista	20.000,00	0,4%	
143	LUCIANE DE FATIMA ROLIM	Trabalhista	15.000,00	0,3%	
144	LUCICLEIDE FREITAS PACHECO DE OLIVEIRA	Trabalhista	11.000,00	0,2%	
145	MAGNA LUCIA OLIVEIRA CALUMBY	Trabalhista	13.955,05	0,3%	
146	MAICK BRUNO DE ARAUJO	Trabalhista	15.000,00	0,3%	



GLOBAL - QUADRO DE CREDORES -		Posição: 11/02/2026	RJ - GLOBAL	5125138-16.2019.8.13.0024	
N	CREDITORES	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	% CLASSE	
147	MARCELA CARVALHO DO BEM	Trabalhista	36.000,00	0,6%	
148	MARCELO DA CONCEICAO MORAIS	Trabalhista	26.000,00	0,5%	
149	MARCELO OVIDIO VICENTE	Trabalhista	36.000,00	0,6%	
150	MARCOS DA CUNHA PINTO MESQUITA (Hon. Periciais - Esdras)	Trabalhista	1.526,94	0,0%	
151	MARCOS VINICIUS ROCHA (Hon - Isabela Cristina Costa)	Trabalhista	330,07	0,0%	
152	MARIA NUBIA DA SILVA ROCHA	Trabalhista	351,39	0,0%	
153	MARIA SOLANGE HOSTI	Trabalhista	11.180,02	0,2%	
154	MARIA TEREZA PAVAN MASCARO	Trabalhista	22.572,54	0,4%	
155	MARIANA CARMEN DE F. PICOLETO	Trabalhista	12.983,47	0,2%	
156	MARIANA DE OLIVEIRA COUTO	Trabalhista	3.033,98	0,1%	
157	MARIANE DELFINO GRAPEIA	Trabalhista	15.616,74	0,3%	
158	MARINA APARECIDA DE SIQUEIRA	Trabalhista	73.579,03	1,3%	
159	MARINA CRISTINA DA SILVA	Trabalhista	5.000,00	0,1%	
160	MARINA MORENA ALVES COELHO	Trabalhista	1.800,00	0,0%	
161	MARIUZA SOARES DOS SANTOS	Trabalhista	76.001,26	1,4%	
162	MARY LEIDY MICHALSKY	Trabalhista	7.000,00	0,1%	
163	MATHEUS WILLIAN CAMPOS DE OLIVEIRA	Trabalhista	31.000,00	0,6%	
164	MEIRELY CRISTINA F. DE CAMARGO	Trabalhista	5.811,25	0,1%	
165	MIKARLA SILVA DE CARVALHO	Trabalhista	54.566,58	1,0%	
166	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO (TERESINA)	Trabalhista	62.955,00	1,1%	
167	MIRIANI CRISTINA ALVES REZENDE	Trabalhista	5.599,04	0,1%	
168	MILENA LORRAINE SOARES CRUZ	Trabalhista	9.000,00	0,2%	
169	MILENE MORACCI GONÇALVES	Trabalhista	4.828,63	0,1%	
170	MIRYEVEN TORRES DA SILVA	Trabalhista	16.240,51	0,3%	
171	MOURA TAVARES FIGUEIREDO	Trabalhista	8.156,78	0,1%	
172	NAIARA MARIA MENDES DOS SANTOS	Trabalhista	5.000,00	0,1%	
173	NATALIA CRISTINA DE CARVALHO	Trabalhista	61.559,15	1,1%	
174	NATANE CRISTINA SILVA SOUZA	Trabalhista	2.091,46	0,0%	
175	NAYARA APARECIDA DA SILVA	Trabalhista	19.256,00	0,3%	
176	NISLENE MENDES DE SOUSA	Trabalhista	2.869,97	0,1%	
177	ONEIDE PEREIRA ALVES BATISTA	Trabalhista	44.000,00	0,8%	
178	PALOMA CRISTINA RIBEIRO DE AZEVEDO	Trabalhista	19.589,44	0,4%	
179	PALOMA MARTINS DE OLIVEIRA	Trabalhista	3.233,50	0,1%	
180	PAMELA FERREIRA PERDIGAO	Trabalhista	4.789,34	0,1%	
181	PATRICIA CALUMBY RAMOS ROCHA	Trabalhista	18.000,00	0,3%	
182	PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Trabalhista	57.000,00	1,0%	
183	PHILLIP ROGERS DA SILVA BISPO	Trabalhista	8.000,00	0,1%	
184	POLYANA CASSIA GONCALVES SILVA	Trabalhista	9.000,00	0,2%	
185	PRISCILA RODRIGUES PEIXOTO	Trabalhista	48.000,00	0,9%	
186	RAFAEL CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA	Trabalhista	22.000,00	0,4%	
187	RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS	Trabalhista	3.000,00	0,1%	
188	RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	Trabalhista	9.363,96	0,2%	
189	RAFAELA LETTYCIA VIEIRA MARCIANO	Trabalhista	22.000,00	0,4%	
190	RAFAELA PRADO	Trabalhista	12.563,71	0,2%	
191	RAPHAEL VIEIRA BAGAGI	Trabalhista	743,81	0,0%	
192	RAYENE ROSA FONSECA	Trabalhista	5.942,00	0,1%	
193	RAYSA DAYLLA DA COSTA BORGES	Trabalhista	58.000,00	1,0%	
194	RENATA CAMPOS LINHARES	Trabalhista	65.000,00	1,2%	
195	RENATO BENITES CORAZZA	Trabalhista	4.200,00	0,1%	
196	ROBERTA SOUZA ROSA	Trabalhista	77.101,02	1,4%	
197	ROCHA SANTOS E PORTILHO	Trabalhista	280,00	0,0%	
198	RODRIGO ALEXANDER SILVA DE OLIVEIRA	Trabalhista	20.000,00	0,4%	
199	RODRIGO FELIX RODRIGUES	Trabalhista	20.000,00	0,4%	
200	ROSANA RAMOS DOS SANTOS	Trabalhista	57.058,25	1,0%	
201	ROSEMARY RODRIGUES DOS SANTOS	Trabalhista	19.604,53	0,4%	
202	ROSILANE DOS SANTOS ANTONIO	Trabalhista	208.612,42	3,8%	
203	RUBIA JEANY PEREIRA VENANCIO	Trabalhista	28.000,00	0,5%	
204	SAMANTHA RODRIGUES DE CASTRO	Trabalhista	53.141,95	1,0%	
205	SEAAC - Bauru	Trabalhista	-	0,0%	
206	SILVIA CAROLINA DA SILVA	Trabalhista	662,06	0,0%	
207	SILVIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	Trabalhista	12.393,85	0,2%	
208	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS COSTA	Trabalhista	5.000,00	0,1%	
209	STEFANI LAILA TEIXEIRA MOREIRA	Trabalhista	79.471,63	1,4%	
210	STEFANY DO AMARAL ROLIM	Trabalhista	36.000,00	0,6%	
211	SUENIA FLORENTINO BORGES (0000091-32.2018.5.21.0008)	Trabalhista	25.477,53	0,5%	
212	SUENIA FLORENTINO BORGES (0000581-20.2019.5.21.0008)	Trabalhista	R\$ 15.472,50	0,3%	
213	SUSY HELENA DORETTO	Trabalhista	4.739,72	0,1%	
214	TAINAN WILQUE DA SILVA MANGIA	Trabalhista	23.000,00	0,4%	
215	TAMARA CRISTINA FERREIRA	Trabalhista	21.000,00	0,4%	
216	TAMIRIS PAVÃO	Trabalhista	22.149,83	0,4%	
217	TATIANA DE PAULA BRITO SILVA	Trabalhista	12.000,00	0,2%	
218	TATIANE DE FATIMA MONTEIRO BRAGA	Trabalhista	34.000,00	0,6%	
219	TATIANE SILVA ABREU	Trabalhista	18.000,00	0,3%	



GLOBAL - QUADRO DE CREDORES -		Posição: 11/02/2026	RJ - GLOBAL	5125138-16.2019.8.13.0024
N	CREDITORES	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	% CLASSE
220	TATIANE SILVA DOS SANTOS	Trabalhista	10.082,37	0,2%
221	TAUANA DANIELA SANTOS	Trabalhista	68.000,00	1,2%
222	THAILA ISABEL SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	Trabalhista	17.000,00	0,3%
223	THALES FORTUNATO DA SILVA	Trabalhista	41.000,00	0,7%
224	THALES SILVA PEREIRA	Trabalhista	44.837,50	0,8%
225	THAMIRES POLIANA RODRIGUES	Trabalhista	5.069,00	0,1%
226	THAYANA VON SCHAFFEL BARBOZA MOURA	Trabalhista	41.056,92	0,7%
227	THAYANE MICHELE ARAUJO BATISTA (R\$588,80 - HONORÁRIOS)	Trabalhista	6.358,51	0,1%
228	THISCIANE MIQUELLI DOS SANTOS FLORIANO	Trabalhista	38.000,00	0,7%
229	TICIANE BARROS DA SILVA ROMAO	Trabalhista	2.099,52	0,0%
230	VALDILEIA DAS NEVES BRAZ	Trabalhista	25.000,00	0,4%
231	VALERIA ALEXANDRA COTTA	Trabalhista	83.862,60	1,5%
232	VANDERSON MICHAEL SILVA	Trabalhista	1.916,37	0,0%
233	VANESSA MAGALHAES ARAUJO	Trabalhista	15.722,28	0,3%
234	VIVIAN BEATRIZ LIMA MONTALVÃO (5216854.22.2022.8.13.0024 - Hon)	Trabalhista	1.255,70	0,0%
235	YAGO EDUARDO SANTOS	Trabalhista	10.296,84	0,2%
TOTAL CRÉDITOS CLASSE I			5.559.140,70	100%

N	CREDITORES	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	% CLASSE
1	BANCO BRADESCO	Quirografário	1.278.204,05	10,9%
2	BANCO ITAÚ pelo cessionário (FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS INVISTA FORNECEDORES MB)	Quirografário	3.086.747,00	26,2%
3	BANCO SANTANDER pelo cessionário (A&B serviços educacionais Ltda)	Quirografário	564.129,00	4,8%
4	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Quirografário	2.452,00	0,0%
5	3A SOLUÇÕES EM COBRANCAS E TELEATENDIMENTO	Quirografário	14.000,00	0,1%
6	4LTELECOM LTDA	Quirografário	5.980,68	0,1%
7	AGIL COMERCIAL DO BRASIL INF. E COM. LTDA	Quirografário	64.303,63	0,5%
8	ALELO S.A	Quirografário	42.464,59	0,4%
9	ALGAR MULTIMIDIA S/A (5047940-63.2020.8.13.0024)	Quirografário	86.978,90	0,7%
10	ALTITUDE SOFTWARE LATINO AMERICA LTDA	Quirografário	31.764,04	0,3%
11	APA ADVOGADOS	Quirografário	20.666,00	0,2%
12	ARCONTERM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Quirografário	3.413,53	0,0%
13	ARQUIVAR TECNOLOGIA LTDA	Quirografário	18.074,75	0,2%
14	ASERC - ASSOCIACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RECUPERACAO DE		1.182,00	0,0%
15	ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Quirografário	460,28	0,0%
16	ATIVAS DATA CENTER S.A.	Quirografário	48.490,42	0,4%
17	AUDAZ TECNOLOGIA LTDA	Quirografário	3.571,82	0,0%
18	CARTORIO 7º OFICIO DE NOTAS	Quirografário	1.030,97	0,0%
19	CASA PRATA DISTRIBUIDORA LTDA	Quirografário	239,28	0,0%
20	CECO CENTRO DE EXAMES COMPLEMENTARES	Quirografário	1.831,16	0,0%
21	CIA SEG SEGURANÇA ELETÔNICA	Quirografário	94,03	0,0%
22	CIA. TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL (ALGAR TELECON)	Quirografário	79.809,29	0,7%
23	CLARO S/A - SAO PAULO	Quirografário	55.981,50	0,5%
24	COMERCIAL FG - EIRELI - EPP	Quirografário	378,80	0,0%
25	CONSORCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLE	Quirografário	31,12	0,0%
26	CONSORCIO OTIMO DE BILHETAGEM E OTIMO	Quirografário	83,88	0,0%
27	CST MEDICINA DO TRABALHO LTDA	Quirografário	2.742,70	0,0%
28	DANIEL JABOUR BAPTISTI	Quirografário	7.844,86	0,1%
29	DIVIQUIMICA INDUSTRIA E COM.LTDA	Quirografário	633,50	0,0%
30	E M AGUIAR GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS	Quirografário	15.486,74	0,1%
31	ECX CARD ADM E PROCESSADORA DE CAR	Quirografário	8.016,01	0,1%
32	ELLEN APARECIDA DOS REIS SANTOS	Quirografário	6.865,23	0,1%
33	EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA	Quirografário	4.025,46	0,0%
34	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Quirografário	8.841,42	0,1%
35	EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA	Quirografário	103.520,37	0,9%
36	ETEAC SERVIÇOS (GOOSE CONSULTORIA)	Quirografário	8.000,00	0,1%
37	FIRB ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. pelo cessionário (G2 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS)	Quirografário	2.639.501,86	22,4%
38	GEEC-GRUPO EDUCACAO ETICA E CIDADANIA	Quirografário	18.948,38	0,2%
39	GLOBAL ALIMENTOS ELETROINIC VENDIG LTDA	Quirografário	14.804,28	0,1%
40	GRUPO EDUCACAO, ETICA E CIDADANIA	Quirografário	15.202,77	0,1%
41	HOJE SISTEMAS E INFORMATICA LTDA	Quirografário	14.942,35	0,1%
42	IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA	Quirografário	1.930,86	0,0%
43	ILINK SOLUTIONS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Quirografário	30.158,71	0,3%
44	INOVA EQUIP.PROT.SOLDAS E ABRASIVOS LTDA	Quirografário	428,00	0,0%
45	INSTITUTO GEOC-GESTAO EXC.OP. COBRANCAS	Quirografário	18.000,00	0,2%
46	LEMIT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Quirografário	13.493,96	0,1%



GLOBAL - QUADRO DE CREDORES -		Posição: 11/02/2026	RJ - GLOBAL	5125138-16.2019.8.13.0024
N	CREDITORES	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	% CLASSE
47	MASTER TURISMO LTDA	Quirografário	4.291,29	0,0%
48	MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA	Quirografário	12.467,83	0,1%
49	METLIFE PLANOS ODONTOLOGICOS LTDA	Quirografário	16.713,84	0,1%
50	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (5107877-04.2020.8.13.0024)	Quirografário	R\$ 100.000,00	0,8%
51	MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	Quirografário	R\$ 715.773,29	6,1%
52	NOVO MUNDO MEIO AMBIENTE E SEGU	Quirografário	395,80	0,0%
53	OFFICE CONTATOS TELEFONICOS LTDA	Quirografário	232,81	0,0%
54	OLOS Tecnologia e Sistemas Ltda	Quirografário	442.561,68	3,8%
55	OMNIZE SOFTWARE LTDA	Quirografário	175,00	0,0%
56	POTENCIAL SEGURADORA S.A	Quirografário	10.220,32	0,1%
57	PRESMET MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Quirografário	8.914,94	0,1%
58	QSOFT COMERCIO E SERVIÇOS DE SOFTWARES LTDA	Quirografário	9.480,13	0,1%
59	REALBYTE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO		395,20	0,0%
60	REDE CIDADÃ	Quirografário	4.906,81	0,0%
61	RESOLUTTE SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO LTDA	Quirografário	52.215,64	0,4%
62	RUBENS LANNA DE SIQUEIRA	Quirografário	8.483,00	0,1%
63	SANDRO OFICINA GUTIERREZ	Quirografário	37,00	0,0%
64	SEAAC - BAURU	Quirografário	76.791,69	0,7%
65	SKYMAIL SERVIÇOS DE COMP. DÍGITA LTDA	Quirografário	975,00	0,0%
66	SMEP BH HOTEIS LTDA	Quirografário	159,00	0,0%
67	SOLUTION ADM DE HOTEIS & RESORTS LTDA	Quirografário	67,00	0,0%
68	SOMPO SEGUROS S/A	Quirografário	1.712,47	0,0%
69	SONAVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Quirografário	22.918,66	0,2%
70	TECH TELESSERVIÇOS E TELEATENDIMENTO LTDA	Quirografário	1.264.124,14	10,7%
71	TELEFONICA BRASIL S.A.	Quirografário	12.388,41	0,1%
72	THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	Quirografário	3.806,28	0,0%
73	TIM S.A SAO PAULO SP	Quirografário	46,71	0,0%
74	TIM S.A NATAL RN	Quirografário	46,71	0,0%
75	TOTVS S/A	Quirografário	54.915,65	0,5%
76	TRANSUNION BRASIL SISTEMAS EM INFORMATICA LTDA	Quirografário	4.514,96	0,0%
77	TRIPLA SERVICES LTDA	Quirografário	16.602,90	0,1%
78	UNIMED BH COOP. DE TRAB MEDICO	Quirografário	227.499,33	1,9%
79	UNIMED DIVINOPOLIS COOP. TRABALHO MEDICO LTDA	Quirografário	128.501,47	1,1%
80	UNITFOUR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Quirografário	72,12	0,0%
81	VAGAS TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA	Quirografário	3.594,80	0,0%
82	VMY TECNOLOGIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	Quirografário	165.667,40	1,4%
83	Vonex Tecnologia da Informação Ltda	Quirografário	57.092,19	0,5%
84	WEBAULA CORPORATIVO E IES PRODUTOS E SERVICOS PARA EDUCAC	Quirografário	3.716,20	0,0%
		TOTAL CRÉDITOS CLASSE III	11.778.227,85	100%

N	CREDITORES	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	% CLASSE
1	JACQUELINE DO NASCIMENTO ALVES DOS SANTOS	Subquiografário	1.083,33	0,1%

N	CREDITORES	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	% CLASSE
1	ARTRADE BRASIL EIRELI EPP	micro e pequena empresa	78.836,27	4,4%
2	BOLT TELECOM EIRELI - ME	micro e pequena empresa	252.134,04	14,2%
3	EMX COMERCIO E SERVIÇOS DE TI LTDA - EPP pelo cessionário A&B serviços educacionais Ltda)	micro e pequena empresa	15.550,43	0,9%
4	FBO TELECOM EIRELI - ME	micro e pequena empresa	217.528,65	12,2%
5	HISECUR SECURITY SOLUTION INF LTDA-ME	micro e pequena empresa	389.847,61	21,9%
6	MINASCOPY NACIONAL EIRELI pelo cessionário (A&B serviços educacionais Ltda)	micro e pequena empresa	4.994,76	0,3%
7	MITHINSTAL SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO LTDA - ME	micro e pequena empresa	306.786,48	17,2%
8	OFICINA COBIANCHI PINTO LTDA ME	micro e pequena empresa	3.000,00	0,2%
9	OPENSERVICE COM. E SER. DE INFORMATICA LTDA - ME	micro e pequena empresa	100.870,18	5,7%
10	ROBERTO LUIZ BRANDAO CANAAN - ME	micro e pequena empresa	2.015,89	0,1%
11	SOERG - SAUDE OCUPACIONAL E ERGONOMIA LTDA - ME	micro e pequena empresa	3.754,00	0,2%
12	SUPERNOVA M TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME - (5152707-89.2019.8.13.0024)	micro e pequena empresa	125.763,35	7,1%
13	SUPREME SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	micro e pequena empresa	42,69	0,0%
14	WSO TELECOMUNICACOES EIRELI	micro e pequena empresa	278.859,23	15,7%
		TOTAL CRÉDITOS CLASSE IV	1.779.983,58	100,0%
		Total Geral	19.118.435,46	

OBSERVAÇÕES:



Número do documento: 26021216574557400010623394802

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26021216574557400010623394802>

Assinado eletronicamente por: ALANO OTAVIANO DANTAS MEIRA - 12/02/2026 16:57:45

RELATÓRIO DAS IMPUGNAÇÕES E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO - GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVICOS DE COBRANÇAS LTDA

	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	INCIDENTE	NÚMERO PROCESSO	CREDOR			JUIZO	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
				NOME/RAZÃO SOCIAL	CLASSE	PEDIDOS	DECISÃO	
1	03/12/2019	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5194574-62.2019.8.13.0024	AGIL COMERCIAL DO BRASIL INFORMÁTICA E	QUIROGRAFÁRIO	Cuidam-se os autos de Impugnação de crédito através da qual pretende a parte autora "requer que passe a constar o crédito da impugnante no valor de R\$ 64.303,63 (sessenta e quatro mil, trezentos e três reais e sessenta e três centavos)", na qualidade de credor classe III – Quirografário.	PROCESSO EXTINTO. CRÉDITO JÁ INSCRITO NO QGC. "Posteriormente, a Recuperanda informou que o crédito do autor já se encontra na lista de credores, pelo mesmo valor e classificação por ele requerido (ID 124154646). Nota-se, portanto, a perda do objeto da presente demanda, não mais subsistindo o interesse do autor no prosseguimento da ação. Isso posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, VI, do Código de Processo Civil.	03/02/2026
2	23/07/2021	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5108685-72.2021.8.13.0024	AILTON REDER ORNELLAS FILHO	Trabalhista	Autor pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 9.946,28) no quadro geral de credores, crédito constituído nos autos da Reclamatória Trabalhista de nº 0000820-75.2015.5.21.0004 – 4ª Vara do Trabalho de Natal - RN.	Processo pendente de julgamento	03/02/2026
3	05/10/2021	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5155861-47.2021.8.13.0024	ALESSANDRA CAMARGO GOMES ERHARDT	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito no quadro geral de credores: R\$19.837,44, relativamente a honorários advocatícios, conforme certidão de crédito oriunda do processo 0003349-28.2021.8.26.0114, expedida pela expedida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas – SP	Isto posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Habitante Alessandra Camargo Gomes Erhardt no Quadro Geral de Credores Global Teleatendimento e Telesserviços de Cobranças Ltda. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$ 15.517,71 como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026
4	31/01/2025	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5023651-90.2025.8.13.0024	ALESSANDRA DE CASTRO QUELOTTI	TRABALHISTA	Autora pretende Habilitar crédito no valor de R\$97.677,22, referente acordo firmado na reclamatória trabalhista de nº 0011036-70.2024.5.03.0137 - 37ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	Habilitação pendente de julgamento	03/02/2026
5	29/05/2020	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5072053-81.2020.8.13.0024	ALEXSANDRA BENEVIDES SOBRAL GUIMARAES	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito no quadro geral de credores (R\$21.633,84), bem como crédito de contribuição previdenciária a ser recolhida no valor R\$8.902,69, crédito constituído na Reclamatória Trabalhista de nº 0000875-28.2016.5.20.0001 - 1ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE.	Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito da Impugnante ALEXSANDRA BENEVIDES SOBRAL GUIMARAES no Quadro Geral de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVICOS DE COBRANÇAS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$21.633,34 como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026
6	24/03/2020	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5047970-63.2020.8.13.0024	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	QUIROGRAFÁRIO	Cuidam-se os autos de Impugnação de crédito através da qual pretende a parte autora que sejam retificados os valores dos créditos para que conste do quadro de credores o valor de R\$ 70.676,96, para a ALGAR MULTIMÍDIA S/A e R\$ 79.809,29 para a ALGAR TELECOM S/A, como crédito quirografário.	Isto posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito das Impugnantes ALGAR MULTIMÍDIA S A pela importância de R\$86.978,90 (oitenta mil novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos) e ALGAR TELECOM S A pela importância de R\$79.809,29 (setenta e nove mil oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos) no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVICOS DE COBRANÇAS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como créditos QUIROGRAFÁRIOS.	03/02/2026
7	19/07/2023	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5158202-75.2023.8.13.0024	AMANDA FALEIROS MUNDIM	Trabalhista	Autora pretende a inclusão do seu crédito R\$ 4.929,56, no quadro geral de credores, crédito na Reclamatória Trabalhista 0011331-06.2019.5.03.0098	10. Isto posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que seja incluído o crédito da Impugnante AMANDA FALEIROS MUNDIM, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVICOS DE COBRANÇAS LTDA– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$3.343,39 (três mil e trezentos e quarenta e três reais, e trinta e nove centavos), como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026



8	11/11/2024	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5288538-36.2024.8.13.0024	ANA CAROLINA NOGUEIRA ALVES	Trabalhista	Autora pretende inclusão do seu crédito (R\$9.651,08) no quadro geral de credores, crédito constituído na Reclamatória Trabalhista de nº 0010998-20.2020.5.03.0098, que tramitou perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Divinópolis/MG.	Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Impugnante ANA CAROLINA NOGUEIRA ALVES no Quadro Geral de Credores de GLOBAL SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$ 7.689,45, como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026
9	15/05/2023	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5159032-41.2023.8.13.0024	ANA PAULA DUARTE MENDES	Trabalhista	Autora pretende a habilitação de crédito no valor de R\$1.526,51, atualizados até 29/02/2020 referente a honorários periciais fixados nos autos da Reclamatória Trabalhista de nº 0010375-89.2017.5.03.0023 - 23ª Vara do Trabalho de BH	10. Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que seja incluído o crédito da Impugnante ANA PAULA DUARTE MENDES, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$ 1.477,88 (hum mil e quatrocentos e setenta e sete reais, e oitenta e oito centavos), como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026
10	01/08/2024	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5190629-91.2024.8.13.0024	ATAISE APARECIDA TELES EVANGELHO	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 31.329,06) no quadro geral de credores, crédito oriundo da Reclamatória Trabalhista de nº. 0001392-45.2014.5.03.0011 - 11ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE - MG.	Isso posto, julgo PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito pretendido pela Impugnante por Ataise Aparecida Teles Evangelho no Quadro Geral de Credores de Global Teleatendimento e Telesserviços de Cobranças Ltda - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, de modo a constar a importância de R\$ 31.329,06, (trinta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e seis centavos), como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026
11	07/06/2021	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5077782-54.2021.8.13.0024	BERENICE SANT ANA FERNANDES	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 22.705,90) no quadro geral de credores, crédito constituído autos da Reclamatória Trabalhista de nº 0000031-26.2016.5.17.0013 - 13ª Vara do Trabalho de Vitória/ES.	Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar a RESERVA do crédito em favor de BERENICE SANT'ANA FERNANDES no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$22.705,90 na classe dos TRABALHISTAS	03/02/2026
12	02/08/2021	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5113550-41.2021.8.13.0024	BIANCA DUNIA DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$4.572,35, no quadro geral de credores), sendo deste valor R\$217,73, refere-se a honorários sucumbenciais, crédito oriundo da Reclamação Trabalhista que tramitou junto a 1ª Vara do Trabalho de Divinópolis/MG, sob o nº sob o nº 0011598-04.2019.5.03.0057.	Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial para determinar que se inclua o crédito da Impugnante BIANCA DUNIA DE OLIVEIRA, no Quadro Geral de Credores Global Teleatendimento e Telesserviços de Cobranças - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$ 4.572,35 na classe TRABALHISTA.	03/02/2026
13	01/07/2022	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5137472-77.2022.8.13.0024	BIANCA ESTHEFANY ANTUNES SILVA	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$14.027,33), no quadro geral de credores), crédito oriundo da Reclamação Trabalhista que tramitou junto a 1ª Vara do Trabalho de Divinópolis/MG, sob o nº sob o nº 0011479-09.2020.5.03.0057.	11. Isso posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial para determinar que se inclua o crédito da Impugnante BIANCA ESTHEFANY ANTUNES SILVA, no Quadro Geral de Credores GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, na importância de R\$12.059,72 (doze mil, cinquenta e nove reais, e setenta e dois centavos), bem como o de seu Patrono DOUGLAS ALMEIDA CARVALHO pela importância de R\$976,29 (novecentos e setenta e seis reais, e vinte e nove centavos), ambos na classe TRABALHISTA..	03/02/2026
14	16/09/2025	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	1050653-06.2025.8.13.0024	BIANCA FREITAS PEREIRA	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$8198,07), no quadro geral de credores), crédito oriundo da Reclamação Trabalhista que tramitou junto a 1ª Vara do Trabalho de Divinópolis/MG, sob o nº sob o nº 0010457-56.2019.5.03.0057	Habilitação pendente de julgamento	03/02/2026



15	15/07/2024	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5173565-68.2024.8.13.0024	CARLOS EDUARDO GABRIEL	TRABALHISTA	Autor pretende a inclusão do crédito do seu crédito no quadro geral de credores, no montante de R\$115.100,04, crédito de natureza trabalhista, constituído nos autos da Reclamatória Trabalhista de nº processo nº 0010146-12-2019-5-03-0007, que tramitou perante 7ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG	Isso posto, julgo PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Impugnante CARLOS EDUARDO GABRIEL no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$68.229.581, na classe dos créditos trabalhistas, cabendo, ainda, a inclusão também do crédito no importe de R\$5.709, na classe dos trabalhistas, a ser depositado em conta vinculada do FGTS em favor do requerente.	03/02/2026
16	05/10/2021	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5156369-90.2021.8.13.0024	CATIA REGINA BARRETO GOES	Trabalhista	Autora pretende a inclusão do seu crédito no quadro geral de credores: R\$25.295,34, constituído na 3ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE processo nº 0000011-81.2016.5.20.0003.	Extinto. Contumácia. Processo paralizado por 30 dias: " 5. Pelo exposto, revelada a contumácia do habilitante, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, III do CPC.	03/02/2026
17	13/08/2024	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5200257-07.2024.8.13.0024	CATIA REGINA BARRETO GOES	Trabalhista	Autora pretende a inclusão do seu crédito no quadro geral de credores: R\$25.295,34, constituído na 3ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE processo nº 0000011-81.2016.5.20.0003.	Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Impugnante CATIA REGINA BARRETO GOIS no Quadro Geral de Credores de GLOBAL SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$19.656,92, na classe trabalhista	03/02/2026
18	14/04/2020	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5054640-55.2020.8.13.0024	CINARA ALVARENGA RIBEIRO	TRABALHISTA	Trata de Impugnação de Crédito através da qual pretende a parte autora a retificação do seu crédito para o valor de R\$30.834,15. Contudo, após a distribuição, a autora requereu a retificação da petição inicial para informar que o seu crédito perfaz o montante de R\$37.097,46, conforme certidão de habilitação de crédito expedida na Ação Trabalhista 0011873-92.2017.5.03.0098 - 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis.	Isto posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Habilitante CINARA ALVARENGA RIBEIRO no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$24.571,26 como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.	03/02/2026
19	21/10/2024	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5266953-25.2024.8.13.0024	CINTHYA CRISTINA CORREA	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (17.980,12) no quadro geral de credores, crédito constituído nos autos da Reclamatória trabalhista de nº 0010220-13.2019.5.03.0057, que tramitou perante a 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Divinópolis/MG	Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial para determinar que se inclua o crédito da Impugnante CINTHYA CRISTINA CORREA, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$13.279,96, na classe TRABALHISTA.	03/02/2026
20	07/10/2022	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5137472-77.2022.8.13.0024	CLAUDIA MARIA FIGUEIREDO COTA	Trabalhista	Autora pretende a habilitação de crédito no valor de R\$1500,00 referente a honorários periciais fixados nos autos da Reclamatória Trabalhista de nº 0010842-71.2020.5.03.0182 - 44ª Vara do Trabalho de BH	Improcedente - Crédito não sujeito: "9. Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo-se o feito, com resolução do mérito."	03/02/2026
21	25/04/2024	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5101577-84.2024.8.13.0024	CLISLAYNE IRIS FERREIRA PASSOS	Trabalhista	Autora pretende a habilitação de crédito no valor de 7.495,74, crédito constituído nos autos da Reclamatória Trabalhista de nº 0011332-88.2019.5.03.0098 - 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis.	Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Impugnante, CLISLAYNE IRIS FERREIRA PASSOS, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$5.137,92 (Cinco mil, cento e trinta e sete reais, e noventa e dois centavos), como crédito TRABALHISTA	03/02/2026
22	29/02/2024	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5048419-17.2024.8.13.0024	DANIEL JABOUR BAPTISTI	QUIROGRAFÁRIO	Autor pretende a inclusão do seu crédito no quadro de credores. Aduz que é titular de crédito no valor de valor de R\$ 7.844,86, que atualizado perfaz a quantia de R\$ 14.994,85	Processo extinto. Falta de interesse de agir. Crédito já inscrito no quadro de credores.	03/02/2026



23	24/05/2022	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5098472-70.2022.8.13.0024	DIEGO GABRIEL GONCALVES BARBOSA	TRABALHISTA	Autor pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 18.744,69) no quadro geral de credores, crédito constituído na Reclamatória Trabalhista de nº. 0010138-75.2018.5.15.0091 – 4ª VARA DO TRABALHO DE BAURURU.	Isso posto, julgo PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que seja incluído o crédito do Habilitante DIEGO GABRIEL GONÇALVES BARBOSA, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$18.447,37 como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026
24	09/09/2024	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5224766-02.2024.8.13.0024	DOUGLAS ALMEIDA CARVALHO	TRABALHISTA	Autor pretende a inclusão do seu crédito (R\$4.254,15) no quadro geral de credores, crédito constituído nos autos da Reclamatória Trabalhista de nº n.º 0010202-89.2019.5.03.0057, que tramitou perante a 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Divinópolis/MG.	"Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial para determinar que se inclua o crédito do Impugnante DOUGLAS ALMEIDA CARVALHO, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$1.996,41, na classe TRABALHISTA."	03/02/2026
25	07/07/2022	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5216854.22.2022.8.13.0024	ELLEN APARECIDA DOS REIS SANTOS	Trabalhista	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 8.120,93) no quadro geral de credores, conforme Certidão de Habilitação de Crédito expedida nos autos nº 5017411-28.2016.8.13.0145, que tramitou na 8ª Vara Cível da Comarca de Juiz de Fora	12. Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial para determinar que se inclua o crédito da Impugnante Ellen Aparecida dos Reis, no Quadro Geral de Credores Global Teleatendimento e Telesserviços de Cobranças Ltda - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, na importância de R\$6.865,23 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, e vinte e três centavos), na classe QUIROGRAFÁRIA, bem como o de sua advogada, Dra. Vivian Beatriz Lima Montalvão, na importância de R\$1.255,70 (hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), na classe TRABALHISTA	03/02/2026
26	29/03/2023	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5065606-72.2023.8.13.0024	ESDRAS FELIPPE GOMES DUARTE	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 13.561,85) no quadro geral de credores, crédito constituído nos autos da Reclamatória Trabalhista de nº. 0000997-65.2014.5.03.0007 – 7ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte - MG.	Isso posto, julgo PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que seja incluído o crédito da Impugnante ESDRAS FELIPPE GOMES DUARTE, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$13.561,85 (treze mil, quinhentos e sessenta e um reais, e oitenta e cinco centavos), como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026
27	01/11/2024	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5280677-96.2024.8.13.0024	ESTHER EDUARDA FARIAS MENDES	TRABALHISTA	Autora pretende a parte autora a inclusão do seu crédito (R\$ 12.848,53) no quadro geral de credores, crédito constituído na Reclamatória Trabalhista de nº0010563-81.2018.5.03.0109, que tramitou perante a 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG.	Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial para determinar que se retifique o crédito da Impugnante ESTHER EDUARDA FARIAS MENDES, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., pela importância de R\$12.181,63, bem como o de seu Patrono DIEGO SILVERIO DO NASCIMENTO, pela importância de R\$620,05, ambos na classe TRABALHISTA.	03/02/2026
28	20/01/2020	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5008450-34.2020.8.13.0024	FÁBIO JÚNIOR DOS ANJOS	Trabalhista	Autor pretende habilitar crédito no valor de R\$ 47.962,27, atualizada até a data de 01/12/2019, crédito constituído nos autos trabalhista de número nº 0000215-65.2015.5.20.0002 - 2ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE.	Extinto. Autor já inscrito no QGC. "3. Posteriormente, o Administrador Judicial informou que o crédito do autor já se encontra na lista de credores, por valor e classificação semelhantes por ele requerido (ID 1001224849). 4. Verifica-se, portanto, a perda do objeto da presente demanda, não mais subsistindo o interesse do autor no prosseguimento da ação. 5. Isso posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, VI Código de Processo Civil.	03/02/2026



29	17/09/2020	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5125567-46.2020.8.13.0024	FABRICIA PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	Autora pretende a inclusão do seu crédito, no valor de R\$61.146,96, no quadro geral de credores, crédito constituído nos autos trabalhista de nº 0010365-77.2018.5.03.0098 - 2ª Vara do Trabalho da comarca de Divinópolis/MG.	Extinto. Contumácia. Processo paralizado por 30 dias: "5. Pelo exposto, revelada a contumácia do habilitante, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, III do CPC.".	03/02/2026
30	20/08/2024	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5205954-09.2024.8.13.0024	FABRICIA PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	Autora pretende a inclusão do seu crédito, no valor de R\$55.875,43, no quadro geral de credores, crédito constituído nos autos trabalhista de nº 0010365-77.2018.5.03.0098 - 2ª Vara do Trabalho da comarca de Divinópolis/MG.	Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial para determinar que se inclua o crédito da Impugnante FABRICIA PEREIRA DA SILVA, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$39.888,59, bem como o de seu Patrono LUCAS ARAÚJO GONTIJO AMARAL pela importância de R\$4.467,46, ambos na classe TRABALHISTA.	03/02/2026
31	05/10/2020	HABILITAÇÃO	5134910-66.2020.8.13.0024	FELIPE DANIEL DIAS DA SILVA -	TRABALHISTA	Cuidam-se os autos de Habilitação de Crédito pretende a parte autora a inclusão do seu crédito (R\$ 12.795,45) no quadro geral de credores, constituído na Reclamatória Trabalhista de nº 0011158-79.2019.5.03.0098 - 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis.	Isto posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habilitante Felipe Daniel Dias da Silva no Quadro Geral de Credores de Global Teleatendimento e Telesserviços de Cobranças LTDA.- Em Recuperação Judicial-, na importância de e R\$7.933,14, que é o valor líquido de titularidade do habilitante, como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.	03/02/2026
32	21/01/2025	HABILITAÇÃO	5012542-79.2025.8.13.0024	FILUPE DE SOUZA CARDOSO	TRABALHISTA	Autor presente a inclusão do seu crédito (R\$ 1.674,97) no quadro geral de credores, crédito constituído na Reclamatória Trabalhista de nº 0011435-24.2019.5.030057	Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial para determinar que se inclua o crédito do Impugnante FILIPE DE SOUZA CARDOSO, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$1.417,49, na classe TRABALHISTA.	03/02/2026
33	30/09/2024	HABILITAÇÃO	5245537-98.2024.8.13.0024	GABRIELE MARIZA SANTOS BATISTA	TRABALHISTA	Autora pretende a habilitação de crédito no valor de R\$2.924,30, crédito constituído na Reclamatória Trabalhista de nº. 0010160-14.2019.5.03.0098 em tramite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Divinópolis - MG.	Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Impugnante GABRIELE MARIZA SANTOS BATISTA no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL-, pela importância de R\$ 1.994,32, como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026
34	12/09/2024	HABILITAÇÃO	5229386-57.2024.8.13.0024	FERNANDA MARIA FERREIRA BORGES	TRABALHISTA	Autora pretende a habilitação de crédito no valor de R\$ 5.969,58, crédito constituído nos autos da Reclamatória Trabalhista de nº 0011159-64.2019.5.03.0098 - 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis.	"Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial para determinar que se inclua o crédito da Impugnante FERNANDA MARIA FERREIRA BORGES, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$5.014,82, na classe TRABALHISTA."	03/02/2026
35	24/01/2025	HABILITAÇÃO	5017077-51.2025.8.13.0024	HEIDI ANNE DE SOUZA GONÇALVES	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 2.987,61) no quadro geral de credores, crédito relativo a multa processual (2% sobre o valor da causa), arbitrada na Reclamatória Trabalhista de nº 0000294-08.2013.5.03.0105 - 26ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG	Habilitação pendente de julgamento	03/02/2026



36	01/03/2021	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5025891-91.2021.8.13.0024	INSS	Tributário	Trata Habilitação de Crédito de origem previdenciário, decorrente de sentença prolatada em reclamatória trabalhista de nº 0010166-67.2019.5.03.0018 – Reclamante Roberta de Souza Rosa.	PROCESSO EXTINTO. CRÉDITO NÃO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL - "Pelo exposto, não havendo mais interesse processual no prosseguimento deste feito, visto que os créditos serão analisados nos próprios autos principais ou imediatamente incluídos pela Administração Judicial, no Quadro Geral de Credores, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, VI, do Código de Processo Civil."	03/02/2026
37	07/07/2022	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5142438-83.2022.8.13.0024	ISABEL FERREIRA SOARES	Trabalhista	Trata-se de Habilitação de Crédito, originada através do expediente de id 9544281165, oriundo do juízo da 1ª VARA DO TRABALHO DE NATAL – TRT da 21ª REGIÃO - <u>0000870-76.2016.5.21.0001</u> .	4. Em resposta ao ofício enviado (ID9899720601), o Juízo laboral informou que que já ocorreu a quitação nos autos trabalhistas realizada pela responsável subsidiária na condenação (...) 7. Isso posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, VI Código de Processo Civil.	03/02/2026
38	10/03/2025	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5057670-25.2025.8.13.0024	ISABELA CRISTINA COSTA	Trabalhista	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 6.149,70) no quadro geral de credores, crédito constituído na Reclamatória Trabalhista 0010825-30.2019.5.03.0098.	"10. Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial para determinar que se inclua o crédito da Impugnante ISABELA CRISTINA COSTA no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$3.207,79, bem como o de seu Patrono MARCOS VINICIUS ROCHA, pela importância de R\$330,07, ambos na classe TRABALHISTA.".	03/02/2026
39	24/04/2023	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5155828-86.2023.8.13.0024	JACQUELINE DO NASCIMENTO ALVES DOS SANTOS	Trabalhista	Autora pretende a parte autora a inclusão do seu crédito (R\$1.243,53) no quadro geral de credores, crédito decorrente de multa processual arbitrada no processo 0010113-33.2016.5.03.0005.	"12. Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que seja incluído o crédito da Impugnante Jacqueline do Nascimento Alves, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA-- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$ 1.083,33 (hum mil, oitenta e três reais, e trinta e três centavos), como crédito SUBQUIROGRAFÁRIO.	03/02/2026
40	26/01/2023	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5084623-94.2023.8.13.0024	JÉSSICA CRISTINA ALVES DUTRA	Trabalhista	Autora pretende a inclusão do seu crédito R\$ R\$ 12.766,99 no quadro geral de credores, crédito oriundo da Reclamatória Trabalhista (processo 00011194-24.2019.5.03.0098).	Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Impugnante por JÉSSICA CRISTINA ALVES DUTRA no Quadro Geral de Credores de GLOBAL SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., pela importância de R\$7.589,15, como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026
41	28/08/2024	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5213920-23.2024.8.13.0024	JESSICA FERREIRA FREITAS CARDOSO	Trabalhista	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$11.583,42) no quadro geral de credores, crédito constituído nos autos da Reclamatória trabalhista de nº 0001697-22.2013.5.03.0057, que tramitou perante a 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Divinópolis/MG	Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Impugnante JESSICA FERREIRA FREITAS no Quadro Geral de Credores de GLOBAL SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., pela importância de R\$ 8.467,07, como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026
42	01/03/2023	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5014097-05.2023.8.13.0024	JONATAS ZEFERINO DE OLIVEIRA	Trabalhista	Autor pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 31.260,70) no quadro geral de credores, crédito constituído nos autos do processo trabalhista 0010842-71.2020.5.03.0182 - 44ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	"10. Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que seja incluído o crédito do Impugnante JONATAS ZEFERINO DE OLIVEIRA, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TESSERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., pela importância de R\$ R\$ 25.710,01 (vinte e cinco mil, setecentos e dez reais, e um centavo), como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026



43	24/03/2025	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5072410-85.2025.8.13.0024	JULIANA VENÂNCIO PEREIRA DE SOUZA	Trabalhista	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$9.226,87) no quadro geral de credores, crédito constituído na Reclamatória Trabalhista de nº. 0011765-21.2019.5.03.0057 em tramite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Divinópolis/MG	Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar a habilitação do crédito titularizado por JULIANA VENANCIO PEREIRA DE SOUZA no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. - Em Recuperação Judicial, na importância de R\$9.226,87, na classe dos créditos trabalhistas.	03/02/2026
44	30/05/2023	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5115704-61.2023.8.13.0024	KARLA REJANE SILVA	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$59.783,51) no quadro geral de credores, crédito oriundo da Reclamação Trabalhista de nº 0010612-21.2017.5.03.0057 que tramitam perante a 1ª Vara do Trabalho da comarca de Divinópolis/MG.	Isso posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que seja incluído o crédito da Impugnante KARLA REJANE SILVA, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$30.940,20 (trinta mil, novecentos e quarenta reais, e vinte centavos), como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026
45	11/08/2020	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5107200-71.2020.8.13.0024	KATIA SIMONE SANTOS DA SILVA	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito no quadro geral de credores, a saber: R\$ 18.558,25, sendo: R\$ 10.338,54 referente ao crédito líquido da Exequente; R\$ 2.109,79 referente a contribuições previdenciárias devidas pelo(a) Exequente; R\$ 6.065,66 referente a contribuições previdenciárias devidas pelo(a) Executado(a); R\$ 44,26 referente a custas processuais; R\$ 9.576,94 referente a Multa dos Embargos à Execução.	Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Impugnante KATIA SIMONE SANTOS DA SILVA no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$ 18.024,19 (dezoito mil e vinte e quatro reais, e dezenove centavos), na classe dos TRABALHISTAS, sendo R\$ 9.292,80 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais, e oitenta centavos) referente ao crédito trabalhista em si, e R\$ 8.731,39 (oito mil, setecentos e trinta e um reais, e trinta e nove centavos) relativo à multa aplicada pela prática de ato atentatório à dignidade da justiça pelo Impugnado.	03/02/2026
46	08/11/2024	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5287172-59.2024.8.13.0024	KATRINY LOPES FERREIRA	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 10.953,43) no quadro geral de credores, crédito constituído na Reclamatória Trabalhista de nº 0010225-09.2019.5.03.0098, que tramitou perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Divinópolis/MG.	Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Impugnante KATRINY LOPES FERREIRA no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$7.622,45, como crédito TRABALHISTA	03/02/2026
47	13/08/2024	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5200714-39.2024.8.13.0024	LARISSA ALVES DE SOUZA	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 88.400,08) no quadro geral de credores, crédito constituído nos autos da Reclamatória trabalhista de nº 0010274-76.2019.5.03.0057, que tramitou perante a 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Divinópolis/MG	Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial para determinar que se inclua o crédito da Impugnante LARISSA ALVES DE SOUZA, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$77.558,34, na classe TRABALHISTA.	03/02/2026
48	08/11/2024	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5287215-93.2024.8.13.0024	LARISSA LOPES ANDRADE	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 2.039,49) no quadro geral de credores, crédito constituído na Reclamatória Trabalhista de nº 0010114-17.2020.5.03.0057, que tramitou perante a 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Divinópolis/MG	Isso posto, julgo PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Habilitante LARISSA LOPES ANDRADE no Quadro Geral de Credores de GLOBAL SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$517,76, como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026
49	15/07/2025	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	1028684-32.2025.8.13.0024	LEDA VIEIRA ALVES	TRABALHISTA	Autora pretende habilitar crédito referente a <u>honorários periciais</u> (R\$800) fixados nos autos da Reclamatória Trabalhista de nº 0010891-22.2021.5.03.0136 - 36ª Vara do Trabalho de BH	Habilitação pendente de julgamento	03/02/2026



50	13/08/2024	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5200852-06.2024.8.13.0024	LEILA APARECIDA FREITAS	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$R\$ 1.649,36) no quadro geral de credores crédito constituído na Reclamatória Trabalhista de nº. 0010123-76.2020.5.03.0057 em tramite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Divinópolis/MG	"Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Impugnante LEILA APARECIDA FREITAS no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., pela importância de R\$ 1.526,23, como crédito TRABALHISTA."	03/02/2026
51	08/10/2021	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5160794-63.2021.8.13.0024	LEONARDO AUGUSTO P. CAVALCANTI (UNIÃO FEDERAL	Trab./Tributário	Habilitação de Crédito, originada de ofício oriundo do juízo 1ª Vara do Trabalho de Divinópolis – processo 0010447-03.2019.5.03.0057 para objetivando a habilitação do valor de R\$9.418,08 referente a <u>contribuições previdenciárias e custas judiciais</u> da Reclamação Trabalhista de n.º 0010447-03.2019.5.03.0057	PROCESSO EXTINTO. CRÉDITO NÃO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	03/02/2026
52	12/01/2025	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5005551-87.2025.8.13.0024	LETÍCIA SANTOS BRANDÃO REDER	Trabalhista	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$9.693,30) no quadro geral de credores, crédito constituído na Reclamatória Trabalhista de nº. 0011720-59.2017.5.03.0098-1ª Vara do Trabalho da comarca de Divinópolis/MG	Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar a inclusão do crédito titularizado por LETICIA SANTOS BRANDAO REDER no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. - Em Recuperação Judicial, na importância de R\$7.007,96, na classe dos créditos trabalhistas.	03/02/2026
53	25/04/2024	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5101548-34.2024.8.13.0024	LIBERTAT APARECIDA SANTOS	Trabalhista	Pretende a autora a inclusão do seu crédito (644,23) no quadro geral de credores, crédito constituído nos autos da Ação trabalhista nº 0010243-56.2019.5.03.0057 que tramitou na 1ª Vara do Trabalho da comarca de Divinópolis/MG.	Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Habitante LIBERTAT APARECIDA SANTOS no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TESSERVIÇO DE COBRANÇAS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$611,65 (seiscentos e onze reais, e sessenta e cinco centavos), como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026
54	15/07/2022	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5040879-49.2023.8.13.0024	LORRAINE CRISTINA NAVES RESENDE	TRABALHISTA	Pretende a autora a inclusão do seu crédito (R\$ 40.638,74) no quadro geral de credores, crédito constituído nos autos da Ação trabalhista nº 0011532-87.2020.5.03.0057 que tramitou na 1ª Vara do Trabalho da comarca de Divinópolis/MG.	9. Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar a RETIFICAÇÃO do crédito da Habitante LORRAINE CRISTINA NAVES RESENDE no Quadro Geral de Credores GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., para importância de R\$ 35.265,98 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais, e noventa e oito centavos) , como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.	03/02/2026
55	09/05/2025	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5110312-72.2025.8.13.0024	LUCAS ARAÚJO GONTIJO AMARAL	TRABALHISTA	Autor pretende a habilitação de crédito no valor de R\$16.641,13 referente a advocatícios sucumbenciais fixados em apêz trabalhistas diversas na justiça do trabalho da Comarca de Divinópolis/MG	Habilitação pendente de julgamento	03/02/2026
56	31/01/2025	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5023334-92.2025.8.13.0024	MANOEL MESSIAS GOMES	TRABALHISTA	Autor pretende a inclusão do seu crédito no quadro geral de credores (R\$ 1.526,57) constituído na Reclamatória de nº 0010370- 10.2020.5.03.0008 - 8ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG,	Improcedente - Crédito não sujeito: "Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo-se o feito, com resolução do mérito.	03/02/2026



57	14/03/2025	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5063385-48.2025.8.13.0024	MARCOS DA CUNHA PINTO MESQUITA	TRABALHISTA	habilitação de crédito, originada pela certidão de id 10411244369, emitida pelo juízo da 7ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte – MG, pretendendo a habilitação de crédito no valor de R\$1.526,94 referente a honorários periciais fixados nos autos da Reclamatória Trabalhista de nº 0000997-65.2014.5.03.0007.	Isso posto, julgo PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar a inclusão do crédito de MARCOS DA CUNHA PINTO MESQUITA no Quadro Geral de Credores da Recuperação GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., na importância de R\$1.526,94 (mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)	03/02/2026
58	25/10/2023	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5263482-35.2023.8.13.0024	MARINA MORENA ALVES COELHO	TRABALHISTA		"Isso posto, julgo PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pelo Habitante MARINA MORENA ALVES COELHO no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), como crédito TRABALHISTA."	03/02/2026
59	07/07/2021	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5097938-63.2021.8.13.0024	MIKARLA SILVA DE CARVALHO	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 67.269,14) no quadro geral de credores, crédito oriundo da Reclamação Trabalhista que tramitou junto a 11ª Vara do Trabalho da 21ª Região, sob o nº 0000318-83.2019.5.21.0041.	Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial para determinar que se inclua o crédito da Habitante MIKARLA SILVA DE CARVALHO, no Quadro Geral de Credores EXPRESSO GARDÊNIA LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$ 54.566,58 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais, e cinquenta e oito centavos), na classe TRABALHISTA.	03/02/2026
60	12/08/2020	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5107877-04.2020.8.13.0024	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	QUIROGRAFÁRIO	Autor pretende o habilitante a inclusão do seu crédito (R\$100.000,00 – condenação decorrente de dano moral coletivo) no quadro geral de credores crédito.	Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar a RESERVA do crédito em favor da UNIÃO FEDERAL, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), na classe dos QUIROGRAFÁRIOS.	03/02/2026
61	01/07/2022	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5137451-04.2022.8.13.0024	MIRIANI CRISTINA ALVES REZENDE	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$6.287,89) no quadro geral de credores, crédito originário da Ação trabalhista nº 0011154-08.2020.5.03.0098, que tramitou na 2ª Vara do Trabalho da comarca de Divinópolis/MG.	Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que seja incluído o crédito da Impugnante MIRIANI CRISTINA ALVES DE REZENDE, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$5.599,04 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais, e quatro centavos), como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026
62	23/08/2024	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5210062-81.2024.8.13.0024	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO (TERESINA)	TRABALHISTA	Trata-se de Habilitação de crédito originada de ofício oriundo da 1ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, extraído do processo ACPdv 0082075-71.2014.5.22.0001, solicitando Habilitação para o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, de crédito referente a indenização por DANOS MORAIS COLETIVOS.	Isso posto, julgo PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pleiteado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO no Quadro Geral de Credores de GLOBAL SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$62.955,00, como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026
63	25/11/2020	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5162217-92.2020.8.13.0024	MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	Cuidam-se os autos de Habilitação de Crédito originada através do ofício oriundo do juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte – processo 5020005-87.2016.8.13.0024, através do qual o referido juízo solicita a reserva de crédito no patamar de R\$ 788.599,10 em favor da habitante.	Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar a RESERVA do crédito em favor de MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA.- RECUPERANDA, pela importância de R\$788.599,10 (setecentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos), na classe dos QUIROGRAFÁRIOS."	03/02/2026



64	02/09/2024	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5218386-60.2024.8.13.0024	MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA	QUIROGRAFÁRIO	Autor pretende seu crédito seu crédito, no valor R\$ 788.599,10, constituído nos autos da Ação de Cobrança que tramitou perante juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte – processo 5020005-87.2016.8.13.0024, seja incluído no quadro geral de credores.	Isso posto, julgo PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito pretendido pela Habitante MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., de modo que passe a constar a importância de R\$ 715.773,29	03/02/2026
65	11/06/2025	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5136408-27.2025.8.13.0024	NATALIA CRISTINA DE CARVALHO MOREIRA	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 61.559,15) no quadro geral de credores, constituído na Reclamatória Trabalhista de nº 0010892-63.2019.5.03.0140, que tramitou perante a 40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	Isso posto, julgo PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Habitante NATALIA CRISTINA DE CARVALHO MOREIRA, inscrito sob o CPF de nº 095.859.546-13, no Quadro Geral de Credores da Requerida, pela importância de R\$61.559,15 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), na classe dos créditos trabalhistas (art. 41, I, da Lei 11.101/2005)	03/02/2026
66	30/09/2024	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5245551-82.2024.8.13.0024	NATANE CRISTINA SILVA SOUZA	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 3.116,12) no quadro geral de credores, crédito constituído na Reclamatória Trabalhista de nº 0010097-52.2020.5.03.0098, que tramitou perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Divinópolis/MG	Isso posto, julgo PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Impugnante NATANE CRISTINA SILVA SOUZA no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., pela importância de R\$2.091,46, como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026
67	30/06/2022	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5149513-76.2022.8.13.0024	NISLENE MENDES DE SOUSA	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 2.869,97) no quadro geral de credores, crédito constituído nos autos do processo trabalhista nº 0010115-79.2016.5.03.0012- 12ª Vara do Trabalho da Comarca de Belo Horizonte – MG.	Isso posto, julgo PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que seja incluído o crédito da Impugnante ANISLENE MENDES DE SOUSA, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$2.869,97 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais, e noventa e sete centavos), como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026
68	22/04/2023	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5137040-58.2022.8.13.0024	OFICINA COBIANCHI PINTO LTDA ME	ME/EPP	Autora pretende habilitação do seu crédito, no valor de R\$3.918,06, constituído nos autos do processo 0001289-71.2020.8.26.0323 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - COMARCA DE LORENA - FORO DE LORENA.	10. Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que seja incluído o crédito da Impugnante OFICINA COBIANCHI PINTO LTDA, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na classe privilegiada das pequenas e microempresas.	03/02/2026
69	25/10/2023	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5263474-58.2023.8.13.0024	PALOMA CRISTINA RIBEIRO DE AZEVEDO	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do crédito da autora no quadro geral de credores (R\$19.597,40), crédito constituído na Reclamatória Trabalhista de nº 0001705-73.2014.5.03.0021 - 21ª Vara do Trabalho de BH	Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua em favor de PALOMA CRISTINA RIBEIRO AZEVEDO, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., a importância de R\$19.589,44 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e nove reais, e quarenta e quatro centavos), como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026



70	28/10/2024	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5273124-95.2024.8.13.0024	PALOMA MARTINS DE OLIVEIRA	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 7.756,32) no quadro geral de credores, crédito constituído nos autos da Reclamatória Trabalhista de nº0010620-27.2019.5.03.0057 - 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Divinópolis/MG	Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da inicial, para determinar a inclusão do crédito de R\$ 3.233,15 (três mil, duzentos e trinta e três reais e quinze centavos), de titularidade de PALOMA MARTINS DE OLIVEIRA, no Quadro Geral de Credores da GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA. – em Recuperação Judicial, na classe dos credores trabalhistas (art. 83, I, da Lei nº 11.101/2005).	03/02/2026
71	09/10/2024	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5256247-80.2024.8.13.0024	PAMÉLA FERREIRA PERDIGÃO	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 8.540,59) no quadro geral de credores, crédito originário da Ação trabalhista nº0010222-80.2019.5.03.0057, que tramitou na 1ª Vara do Trabalho da comarca de Divinópolis/MG.	11. Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Impugnante PÂMELA FERREIRA PERDIGÃO no Quadro Geral de Credores de EXPRESSO GARDÊNIA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., pela importância de R\$ 4.789,34, como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026
72	08/03/2023	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5043038-62.2023.8.13.0024	RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA	TRABALHISTA	Pretende a parte autora a inclusão do seu crédito (R\$ 10.918,79) no quadro geral de credores. Aduz ser credora da importância de R\$9.363,96, conforme descrito na Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela 19ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG nos autos do processo nº 0010727-93.2016.5.03.0019.	Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que seja incluído o crédito do Impugnante RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$ 9.363,96 (nove mil, trezentos e sessenta e três reais, e noventa e seis centavos), como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026
73	06/10/2025	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	1063236-23.2025.8.13.0024	RAFAELA LETTYCIA VIEIRA MARCIANO	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 3.755,64) no quadro geral de credores, crédito constituído na Reclamatória Trabalhista 0010244-41.2019.5.03.0057.	Habilitação pendente de julgamento	03/02/2026
74	06/05/2020	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5061917-25.2020.8.13.0024	RAFAELA PRADO	TRABALHISTA	Pretende a parte autora a inclusão do seu crédito no quadro geral de credores(R\$12.563,71). Alega também ser devedor o valor R\$ 1.801,03 à título de contribuições previdenciárias (sendo R\$ 464,78, relativo ao empregado, e R\$ 1.336,25, relativo ao empregador), conforme Certidão para Habilitação de Crédito emitida pela 1ª Vara do Trabalho de Araraquara- Estado de São Paulo, nos autos do Processo n. 0000663-35.2013.5.15.0006	Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retifique o crédito pretendido pela Impugnante RAFAELA PRADO no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$12.563,71 (doze mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), como crédito TRABALHISTA. "	03/02/2026
75	16/09/2024	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5232742-60.2024.8.13.0024	RAYANE DOS SANTOS ALVES	TRABALHISTA	Autora pretende a parte autora a inclusão do seu crédito (R\$7.473,70) no quadro geral de credores, crédito constituído no processo trabalhista de nº 0011253-96.2023.5.03.0057.	8. Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo-se o feito, com resolução do mérito.	03/02/2026
76	13/07/2020	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5092684-46.2020.8.13.0024	ROBERTA SOUZA ROSA	TRABALHISTA	Cuidam-se os autos de Impugnação de crédito através da qual pretende a parte autora a retificação do seu crédito trabalhista "a fim de constar na lista de credores a quantia de no mínimo R\$99.290,03" -- crédito constituído na trabalhista nº 0010166-67.2019.5.03.0018 - 18ª Vara do Trabalho da Comarca de Belo Horizonte/MG.	Isso posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar a RESERVA do crédito em favor de ROBERTA SOUZA ROSA no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA- RECUPERANDA, pela importância de R\$77.101,02(setenta e sete mil cento e um reais e dois centavos), na classe dos TRABALHISTAS.	03/02/2026



77	04/09/2024	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5220741-43.2024.8.13.0024	ROSANA RAMOS DOS SANTOS	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 65.483,82) no quadro geral de credores, crédito constituído na Reclamatória Trabalhista de nº 0010221-95.2019.5.03.0057.	16. Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial para determinar que se inclua o crédito da Impugnante ROSANA RAMOS DOS SANTOS no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$57.058,25, na classe TRABALHISTA.	03/02/2026
78	24/05/2024	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5129150-97.2024.8.13.0024	SILVIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	TRABALHISTA	Pretende a inclusão do crédito do seu crédito no quadro geral de credores (R\$ 12.393,85), crédito trabalhista com origem no Cumprimento de Sentença n.º 0000838-86.2014.5.03.0019, que tramitou perante 19ª Vara do Trabalho de BH	Isso posto, JULGO PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela IMPUGNANTE SILVIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. -Em Recuperação Judicial, pela importância de R\$ 12.393,85 (doze mil trezentos e noventa e três reais, e oitenta e cinco centavos), como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026
79	18/09/2024	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5234766-61.2024.8.13.0024	STEFANI LAILA TEIXEIRA MOREIRA	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 106.547,57) no quadro geral de credores, crédito constituído nos autos da Reclamatória Trabalhista de nº 0001738-52.2014.5.03.0057, 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Divinópolis/MG.	Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Impugnante STEFANI LAILA TEIXEIRA no Quadro Geral de Credores de GLOBAL SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$79.471, como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026
80	03/10/2019	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5152724-28.2019.8.13.0024	SUPERNOVA TEL EIRELI ME	EPP/ME	SUPERNOVA TEL EIRELI ME, apresenta Impugnação de crédito através da qual pretende "seja seu crédito acima apontado excluído do respectivo quadro geral dos credores".	Isso posto, julgo PROCEDENTE o pedido para determinar a exclusão do crédito de R\$27.518,15 em nome da SUPERNOVA TEL EIRELI, do Quadro Geral de Credores.	03/02/2026
81	03/10/2019	HABILITAÇÃO	5152707-89.2019.813.0024	SUPERNOVA M TELECOMUNICACOES EIRELI	EPP/ME	SUPERNOVA M TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME, CNPJ sob o nº 17.737.532/0001-09, pretende inclusão do valor de R\$ 149.562,28, no quadro geral de quadro geral dos credores, na classe de titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte (artigo 41, IV da Lei da nº 11.101/2005, conforme Termo de Confissão de Dívida e se vê das cópias dos autos nº 1021376-13.2019.8.26.0114, processo de execução de título extrajudicial, que ora tramita pela MM. 3ª Vara Cível de	Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial para determinar a inclusão/retificação do crédito da Habitante SUPERNOVA M TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$125.763,35 (cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), na classe das micro empresas ou empresas de pequeno porte.	03/02/2026
82	06/10/2025	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	1063260-51.2025.8.13.0024	TAYANE DO SOCORRO AVELAR RAMOS/ MARCOS VINICIUS ROCHA	TRABALHISTA	Autores pretendem inclusão dos seus créditos (590,55 e R\$100,00), no quadro geral de credores, créditos constituído nos autos da Reclamatória trabalhista de nº 0011196-91.2019.5.03.0098	Impugnação pendente de julgamento	03/02/2026
83	08/11/2022	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5239857-06.2022.8.13.0024	TATIANE SILVA DOS SANTOS	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 10.082,37) no quadro geral de credores, crédito constituído nos autos da Reclamatória Trabalhista de nº. 0001122-74.2013.5.03.0037 - 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora - MG.	Isso posto, julgo PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que seja incluído o crédito da Impugnante TATIANE SILVA DOS SANTOS, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇO DE COBRANÇAS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$ 10.082,37 (dez mil, oitenta e dois reais, e trinta e sete centavos), como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026



84	19/07/2023	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5083731-88.2023.8.13.0024	THALES SILVA PEREIRA	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$44.837,50) no quadro geral de credores, crédito oriundo da Reclamatória Trabalhista de nº. 0010027-74.2016.5.03.0098 – 2ª VARA DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS.	10. Isso posto, julgo PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que seja incluído o crédito do Impugnante Thales Silva Pereira, no Quadro Geral de Credores de Global Teleatendimento e Telesserviços de Cobranças Ltda – em Recuperação Judicial, pela importância de R\$44.837,50 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos), como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026
85	10/02/2020	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5022490-21.2020.8.13.0024	THAYANA VON SCHAFFEL BARBOZA MOURA	TRABALHISTA	Autora pretende inclusão do seu crédito no quadro de credores (R\$41.056,92), crédito constituído na Reclamatória Trabalhista de nº 0000536-72.2015.5.17.0006 - 6ª Vara do Trabalho de Vitória – ES.	Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido descrito na inicial, para determinar que se retire o crédito da Impugnante THAYANA VON SCHAFFEL BARBOZA MOURA no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$41.056,92 (quarenta e um mil, cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), como crédito TRABALHISTA.	03/02/2026
86	04/10/2023	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5245239-43.2023.8.13.0024	THAYANE MICHELE ARAUJO BATISTA	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$6.476,75) no quadro geral de credores, crédito oriundo da Reclamatória Trabalhista de nº. 0010875-51.2022.5.03.0098 – 2ª VARA DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS.	“Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial para determinar que se inclua o crédito da Habitante THAYANE MICHELE ARAUJO BATISTA, no Quadro Geral de Credores da GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, na importância de R\$5.769,71 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS, E SETENTA E UM CENTAVOS), bem como o de seu advogado valor de R\$ R\$588,80 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS, E OITENTA CENTAVOS), ambos na classe TRABALHISTA.	03/02/2026
87	01/10/2020	HABILITAÇÃO DE CRÉDITO	5132492-58.2020.8.13.0024	TICIANE BARROS DA SILVA ROMÃO	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 9.946,28) no quadro geral de credores, crédito constituído nos autos da Reclamatória Trabalhista de nº 0000820-75.2015.5.21.0004 – 4ª Vara do Trabalho de Natal - RN.	Isto posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para determinar que se inclua o crédito pretendido pela Habitante TICIANE BARROS DA SILVA ROMÃO no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$2.099,52 (dois mil, e noventa e nove reais, e cinquenta e dois centavos), como crédito PRIVILEGIADO TRABALHISTA.	03/02/2026
89	20/09/2024	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	5237468-77.2024.8.13.0024	VANESSA MAGALHÃES ARAÚJO	TRABALHISTA	Autora pretende a inclusão do seu crédito (R\$ 23.392,20) no quadro geral de credores, crédito constituído nos autos da Reclamatória Trabalhista de nº 0010352-36.2020.5.03.0057 - 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Divinópolis/MG.	Isso posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido descrito na inicial para determinar que se inclua o crédito da Impugnante VANESSA MAGALHÃES ARAÚJO, no Quadro Geral de Credores de GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pela importância de R\$ 15.722,28, na classe TRABALHISTA.	03/02/2026

